

L *Handwritten initials*

ACTA N.º 25
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-06-2005

Handwritten initials
Handwritten initials

Aos vinte dias do mês de Junho, do ano dois mil e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Vice-Presidente Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, e com a presença dos Srs. Vereadores Eng.ª Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Pedro Ribeiro da Silva, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

O Sr. Presidente entrou mais tarde na reunião.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de Junho, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		1.365.205,58€	Total das Despesas Orçamentais		18.661.359,66€
			Despesas Correntes		13.005.517,70€
Execução Orçamental		908.406,54€	Despesas de Capital		5.655.841,96€
Operações de Tesouraria		456.799,04€			
Total das Receitas Orçamentais		20.432.355,83€	Operações de Tesouraria		953.216,34€
Receitas Correntes		14.993.311,51€			
Receitas de Capital		5.439.044,32€	Saldo para o Dia Seguinte		3.481.876,45€
			Execução Orçamental		2.679.402,71€
Operações de Tesouraria		1.298.891,04€	Operações de Tesouraria		802.473,74€
Total...		23.096.452,45€	Total...		23.096.452,45€

V

~~AA~~
al
B
AA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Sr. Vice-Presidente

ORÇAMENTO/2005 - 12.ª ALTERAÇÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 122/2005, da Divisão Económico Financeira, afecta ao Departamento Económico Financeiro, autorizar a 12.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de três milhões novecentos e sessenta mil trezentos e dezoito euros e noventa cêntimos, sendo quatrocentos e trinta mil cento e trinta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos de despesas correntes e três milhões quinhentos e trinta mil e cento e oitenta e três euros e quinze cêntimos de despesas de capital.

CALCETAMENTO DA ZONA DA ÁREA MILITAR DE SÃO JACINTO (AMSJ): Face ao ofício datado de 22 de Abril de 2005, enviado pelo Comando de Tropas Aerotransportadas da Área Militar de São Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a cedência de 800 toneladas de cubos de granito para o calcetamento da zona em epígrafe, cujo custo é de dezoito mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de pequenas obras com vista ao alargamento de dois gabinetes, no TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AVEIRO, sendo o custo total de seis mil, novecentos e vinte e seis euros e treze cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

SERVIÇOS DE JARDINAGEM: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do Departamento dos Serviços Urbanos, o arranjo dos Jardins nas instalações da Polícia de Segurança Pública, sito no Griné, freguesia de Santa Joana, no sentido de se proceder ao corte das ervas nos diferentes espaços verdes, ali existentes, cujos custos são no valor de trezentos e noventa euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

✓

[Handwritten signature]

TRÂNSITO: - De acordo com a informação n.º 133/05 efectuada pela Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a marcação de um lugar de cargas e descargas em frente à Farmácia Avenida, sita na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, por forma a possibilitar a entrega e recolha de mercadoria, daquele estabelecimento.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Neste momento entrou na reunião o Sr. Presidente.

Sr. Presidente

O Sr. Presidente deu a conhecer, aos presentes, que esteve ausente nas duas últimas reuniões do Executivo, por se ter deslocado a Pequim, para participar numa reunião de trabalho convocada pelo **Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos**, do qual faz parte. Disse ainda que fazem parte daquele órgão mais três Autarcas Portugueses, que são os Presidentes das Câmaras de Lisboa, Viseu e Abrantes.

Informou ainda que Aveiro integra as Comissões de Cooperação Descentralizada e da Solidariedade Digital.

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (CMDFCI): - Presente a informação n.º 04/2005, da Divisão de Protecção Civil, afecta ao Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil a submeter à aprovação da Câmara a composição da Comissão acima identificada.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da Comissão do seguinte modo: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro – Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda; um Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal; um representante do Exército; um representante da DGRF; um representante do ICN; um representante dos Bombeiros; um representante da GNR; um representante da PSP; um representante das organizações de produtores florestais.

✓

HAA
il
B
Am

MERCADO DE FLORES: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização de “UM MERCADO DE FLORES”, mensalmente, de Maio a Setembro, na Praça Marquês de Pombal. Esta iniciativa realizar-se-á aos Sábados de Manhã, com o objectivo de dinamizar o local.

Ausentaram-se da sala o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio e o Sr. Presidente.

Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva

LICENÇAS DE OBRAS: - Foi presente à apreciação do Executivo o processo de obras n.º 363/1994 do PARTIDO SOCIALISTA – SEDE DA FEDERAÇÃO DISTRITAL DE AVEIRO, a requerer a viabilidade de reconstrução de um edifício destinado à instalação da SEDE DA FEDERAÇÃO DISTRITAL, a levar a efeito na Rua Dr. Barbosa Magalhães, N.º 12 - Aveiro, freguesia da Vera Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística, afecta ao Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, de 14 de Junho, último, devendo, contudo, o requerente dar cumprimento às condicionantes especificadas no parecer do IPPAR, cujo teor aqui se dá como transcrito e que se encontra junto ao processo.

Entraram de novo na sala o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio e o Sr. Presidente.

AVEIRO EM FESTA: Conforme a informação n.º 78/05 efectuada pelo Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado no valor de quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e oito euros.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, com referência ao assunto em epígrafe, referiu que em sua opinião o local escolhido para a realização dos espectáculos não foi o melhor, uma vez que, fora do recinto pode-se ouvir os concertos sem pagar bilhete.

✓ ~~HHH~~

âg
B
Am

Vereador Dr. Miguel Capão Filipe

Sobre o **programa do Aveiro em Festa**, o Sr. Vereador, disse que por falta de divulgação do mesmo as pessoas não têm conhecimento dos espectáculos, ao que o Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva respondeu que não tinha conhecimento do que poderá ter acontecido com a distribuição do programa Aveiro em Festa.

Ainda na sequência do assunto anterior o Sr. Vereador referiu que tem vindo a notar que a **noite Aveirense está um pouco diminuída**, referindo que há necessidade de a promover mais.

De seguida questionou o Sr. Presidente sobre para quando a **conclusão das obras do Palco do Lago da Fonte Nova**, tendo o Sr. Presidente informado que as obras já terminaram, mas, enquanto as obras do Hotel não estiverem concluídas não se poderão realizar espectáculos, no entanto, considera que por volta do mês de Setembro já se poderá usar o palco.

Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador iniciou a sua intervenção, felicitando **a eleição dos novos corpos dirigentes do Sport Clube Beira-Mar** e desejou também um futuro promissor para o Clube.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe

VOTOS DE CONGRATULAÇÃO: - No seguimento da intervenção do Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, o Sr. Presidente fez a seguinte intervenção: - *“Gostaria de propor o envio de um voto de congratulação e o desejo das maiores felicidades para a próxima época desportiva e para o mandato desta Direcção, no sentido que todos desejamos que o Beira-Mar suba à Primeira Liga”*.

Foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de congratulação aos novos corpos dirigentes do Sport Clube Beira-Mar.

Entrou de novo na reunião o Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques continuou a sua intervenção fazendo referência que na sequência das **obras de saneamento que estão a decorrer junto da Quinta da Corisca**, nas Azenhas de Baixo, foi danificado um muro de uma moradia, cujo arranjo o empreiteiro da obra se recusa a efectuar, mais informou que o proprietário da moradia já notificou a Câmara através da Junta de Freguesia, no entanto, pergunta qual o ponto de situação deste assunto.

O Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques, questionou se os Serviços de Jardinagem desta Câmara Municipal não costumam efectuar **vistorias aos sistemas de rega existentes nos jardins do Município**, uma vez que tem vindo a verificar que na rotunda do Oita, existe um tubo que está a verter água constantemente.

Outra questão abordada, novamente, pelo Sr. Vereador foi o **Concurso dos Locais Publicitários**, que tal como antevia a entidade à qual foi adjudicada não cumpriu com as obrigações, e como, entretanto, não foi adjudicado ao concorrente seguinte e também não foi aberto novo concurso, indagou o Sr. Presidente sobre qual o ponto de situação deste assunto.

O Sr. Vereador referiu que teve conhecimento que foi negado, por esta Câmara Municipal, a uma determinada **agência de seguros**, a divulgação dos seus produtos aos funcionários desta Autarquia, tendo demonstrando alguma estranheza na decisão, uma vez que, em tempos a Câmara deu autorização para essa mesma agência efectuar uma divulgação do género, por isso, questiona a mudança de atitude. Em relação à questão colocado pelo Sr. Vereador Dr. Joaquim Marques a **Sr. Vereadora Eng.ª Lusitana Fonseca**, disse que a Câmara Municipal, devido ao grande número de população que concentra é um ambiente muito apetecível para os prestadores de serviços. Disse ainda, que existem protocolos celebrados entre esta Autarquia e dois bancos e, no entanto, as condições são iguais para todas as entidades. Mais informou que foi renegociado com todas as entidades interessadas para, quando quiserem chegar junto desta população, devem usar o órgão que representa os funcionários que é o CCD – Centro de Cultura e Desporto.

Vereador Dr. Capão Miguel Filipe

- O Sr. Vereador fez novamente referência à possível extinção da **Sub-Região de Saúde de Aveiro**, e concentração dos poderes na Administração Regional de Saúde do Centro, sendo sua opinião que a cidade de Aveiro deve ser tratada de forma diferente. Questionando de seguida o Sr. Presidente, quanto à **extinção das Áreas Metropolitanas a favor das CCR-Centro**.

De seguida o Sr. Vereador disse que em relação ao **Plano de Urbanização**, foi informado que os prazos legais não estão a ser cumpridos, solicitando esclarecimento quanto a este assunto.

Referiu-se ainda ao **Parque de Estacionamento do Oita**, congratulando-se com a sua conclusão, tendo questionado se o referido Parque é privado ou municipal, ao que o **Sr. Presidente** respondeu que o terreno do parque de estacionamento é privado mas a sua utilização irá ser pública e não parconizada, no entanto, informou que assim que o proprietário exigir o terreno a Câmara tem que o disponibilizar.

- Por último, o Sr. Vereador referiu que tendo iniciado a **época dos fogos florestais**, nada se fez ou tem feito, ao nível de Aveiro, para os evitar pelo, que propõe que, atempadamente, se adopte uma política municipal de prevenção, que vise a desmatação de matas e de um perímetro de segurança, previamente determinado, em volta de casas e fábricas.

O **Sr. Presidente** em relação à ultima questão colocada pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, fez a seguinte intervenção: *“A questão é aparentemente simples, o que a Lei prevê é que quando os proprietários não cuidam das suas matas e quintais devem ser intimados para fazer a desmatação e limpeza e só depois disso, ou seja depois da intimação feita e não cumprida é que nós podemos actuar, o que acontece é que os particulares não estão a cumprir. Foram identificados algumas situações de algum risco, e uma vez que já foram notificadas as pessoas, nesses casos, porque não podemos ir a todo o lado, os nossos serviços vão proceder á limpeza dos terrenos*

para evitar situações de maior risco, sendo os custos destes trabalhos imputados aos proprietários.”

Em relação à questão da Administração Regional de Saúde do Centro e das Áreas Metropolitanas, o Sr. Presidente, informou que só tem conhecimento da notícias que saíram nos Jornais a respeito do assunto, não tendo mais nada em concreto a informar.

Sobre o Plano de Urbanização, o Sr. Presidente disse para não haver incumprimento dos prazos legais para a disponibilização dos documentos, por isso foram prorrogados para que ninguém fosse prejudicado nos termos da Lei, mais disse que ainda não começou a contar o prazo legal que a Lei impõe.

Vereador Eng.º Ângelo Pires

- O Sr. Vereador fez referência a uma **resposta do Gabinete da Presidência desta Câmara Municipal a um artigo da jornalista Susana Esteves**, tendo dito que essa resposta devia ter sido uma resposta factual, e não a resposta que foi dada, considerando que Gabinete da Presidência não deveria fazer comentários irónicos, outro caso seria se fosse o Presidente da Câmara a responder.

ORDEM DE TRABALHOS – De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

DISTINÇÕES HONORÍFICAS: - O Sr. Presidente propôs a atribuição da Medalha de Prata do Município de Aveiro ao Rotary Club de Aveiro, tendo em consideração os seguintes fundamentos:

- Considerando que o foi fundado em 7 de Junho de 1954, por um grupo de aveirenses notáveis e de personalidades relevantes aqui radicadas, com o objectivo de desenvolver um trabalho adjutório para a paz e entendimento entre os homens, vindo a integrar o Rotary International; Considerando que, desde cedo, o Clube se tornou notado no panorama rotário português não só pelas obras cívicas que ia desenvolvendo como pela presença assídua nas manifestações do Movimento, dentro e fora do país, concedendo bolsas de estudo a estudantes carenciados, prestando

assistência a pessoas menos favorecidas pela vida, desenvolvendo acções culturais de vulto e colaborando activamente nas iniciativas humanitárias do Movimento, através da Fundação Rotária Portuguesa e da Fundação Rotária de Rotary International de que muitos dos membros do clube são contribuintes e doadores; Considerando que, como obra de pura iniciativa do clube é de destacar a criação do Banco Alimentar Contra a Fome de Aveiro, abrangendo quase todo o distrito civil, e do Banco de Material Paramédico, em parceria com as Florinhas do Vouga e com a Liga dos Amigos do Hospital de Aveiro, com o objectivo de emprestar esses aparelhos a pessoas carenciadas; Considerando que a história do Rotary Club de Aveiro se mistura indelevelmente com a história da cidade através de individualidades como Carlos e Gervásio Aleluia, Egas da Silva Salgueiro, Eduardo Ala Cerqueira, Alberto Casimiro, Dr. Joaquim Henriques, Coronel António Dias Leite, Dr. Custódio Patena, Dr. Paulo Ramalheira, Henrique Ramos, Coronel João Pereira Tavares, Coronel Américo Reboredo e outros; Considerando que o clube realizou com sucesso, três conferências Distritais e inúmeras assembleias e seminários, alguns destes eventos com âmbito internacional, e que do seu quadro social saíram três Governadores de Distrito, bem como o próximo; Considerando que o clube, através dos seus contactos internacionais, ajudou a reforçar os laços de irmanamento da Cidade de Aveiro com outras Cidades e Regiões como são o caso de Arcachon, de Belém do Pará e de Forli; Considerando que o clube tem, ao longo dos anos, participado no intercâmbio internacional de jovens e no intercâmbio de grupos de estudos profissionais mostrando-lhes a realidade sócio-cultural da região;

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente e atribuir a Medalha de Prata do Município de Aveiro ao referido Clube.

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CHAGAS EM SARRAZOLA: -

Presente a informação n.º 119/2005, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a abertura de procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d) do art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura, cujo valor base é de vinte mil quatrocentos e setenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado designar a Eng.^a Ana Ferro, como fiscal da empreitada.

FORNECIMENTO DE UM MARCADOR DE TRACOS RODOVIÁRIOS: - Face à informação n.º 32/2005, da Divisão de Máquinas , Equipamentos e Transporte, afecta ao Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, abrir de procedimento por consulta prévia, nos termos do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, cujo valor base é de dezasseis mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.




MARGENS DO CANAL DA FORCA-VOUGA – EXECUÇÃO DE NOVO SISTEMA DE REGA: - De acordo com a informação n.º 312/2005, da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo valor base é de trinta e um mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado designar a Arqt.^a Celeste Maia, como fiscal da empreitada e que a comissão de análise de propostas seja constituída pela Arqt.^a Emília Lima, Eng.^a Enói Rocha e Arqt.^a Celeste Maia.

FORNECIMENTO DE GASOLINA DE AVIAÇÃO: - De acordo com o despacho do Sr. Presidente, e após análise da proposta do Relatório sobre o Mérito das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, após concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com o estipulado no n.º 4, do art.º 80.º e art.º 127.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, à empresa TOTAL PORTUGAL PETRÓLEOS, S.A., pelo valor de quarenta e sete mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à quantidade estimada de 70.000 litros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

r


ãl



VEDAÇÕES DOS POLIDESPORTIVOS (PARA ACESSO PÚBLICO) DA ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ ESTEVÃO, E.B. 2,3 DE SÃO BERNARDO E E.B. 2,3 DE CACIA: - Dando seguimento à deliberação tomada na

reunião de 11 de Abril, último, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, após procedimento por ajuste directo, à Firma NORTE TÊNIS, LDA., nos termos no estipulado no art.º 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pela importância global de quinze mil cento e treze euros e cinquenta e quatro cêntimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

VEDAÇÃO DE UM TERRENO ADJACENTE AO PARQUE DE FEIRAS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 09 de Maio, último, e de acordo com a proposta formulada no Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, após procedimento por ajuste directo, de acordo com o estipulado no art.º 102.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, ao concorrente F. A. – CONSTRUÇÕES, LDA, pelo valor global de onze mil trezentos e setenta e oito euros e sessenta e um cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

VEDAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE OLIVEIRINHA: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 09 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, à firma MENDES & ROMERO, os trabalhos de vedação, pelo valor de doze mil trezentos e noventa e nove euros e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

APETRECHAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE OLIVEIRINHA PARA O SERVIÇO DE REFEIÇÕES: - Dando seguimento à deliberação tomada na reunião de 09 de Maio, último, foi deliberado, por unanimidade, após consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, à firma MENDES & ROMERO, o fornecimento acima indicado, pelo valor de vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove euros e noventa e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

L

HAA

il

S

Am

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA PÓVOA DO VALADO – 2005: - De acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, e após deliberação tomada na reunião de 07 de Março, último, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe, após concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do art.º 102 do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, à firma LUSOSICÓ – CONSTRUÇÕES, LDA, pela importância de cinquenta e três mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SANTA JOANA – 2005: - No seguimento da deliberação tomada na reunião de 07 de Março, último, e em face da proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada supracitada, após concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à firma VITOR ALMEIDA & FILHOS, S.A., pela importância de cento e sete mil trezentos e setenta e um euros e quarenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SÃO JACINTO – SECTOR F: - De acordo com a deliberação tomada na reunião de 14 de Março, último, e face à proposta formulada no Relatório de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada acima indicada, após concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, à firma CONSTRUTORA PAULISTA, LDA, pelo valor de setenta e dois mil quatrocentos e sessenta euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a respectiva minuta do contrato.

INFRA-ESTRUTURAS AVAC PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: - De acordo com a o Relatório da Comissão de Análise das Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à

firma AC+Coger, nos termos do art.º 102.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pela importância de catorze mil cinquenta e quatro euros, acrescidos de IVA.

ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CÓPIA DE IMPRESSÃO

DEPARTAMENTAL: - Conforme proposta formulada na informação n.º 21/2005 da Divisão de Gestão de Sistemas Informáticas, afecta ao Departamento de Informática, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, após ajuste directo, nos termos do n.º 1 do art.º 86.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, à firma Copicanola, Sociedade de Equipamento de Escritório, S.A., os contratos de aprovisionamento com duração de 48 meses, pela importância de dois mil cento e quarenta e cinco euros mês acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CONSTRUÇÃO DE 20 HABITAÇÕES SOCIAIS UNIFAMILIARES

EM CACIA: - Face à informação n.º 116/2005, da Divisão de Projectos e Obras, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar os trabalhos a mais, referentes à guarnição das orlas dos vãos das janelas, à firma adjudicatária SAVECOL – SOCIEDADE AVEIRENSE DE CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA., pelo valor de sete mil quatrocentos e dezanove euros e trinta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 0,59% do valor global da adjudicação.

CONTENÇÃO DE TERRAS NA RUA VALE DA BARREGA, EM

ARADAS: - De acordo com a informação n.º 131/2005 da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento aberto por deliberação de Câmara de 11 de Abril, último, nos termos da alínea b), do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, uma vez que os trabalhos foram realizados por administração directa, dada a urgência, por constituir risco para a circulação automóvel.

PAVIMENTAÇÃO DA PRACETA DA PINHEIRA, CAPÔA, EM

ARADAS: - Em face da informação n.º 128/2005, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento aberto por deliberação de Câmara de 05 de Julho, do ano findo, de acordo com a alínea b), do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 197/99,

de 8 de Junho, uma vez que a pavimentação foi incluída noutra empreitada a concurso.

ARRANJO DA RUA DE JOAQUIM DE AGUIAR JUNTO DA IGREJA DAS CARMELITAS, EM AVEIRO: - Presente a informação n.º 124/2005, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a anulação do concurso aberto por deliberação de Câmara de 15 de Março, último, nos termos da alínea b), do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a anulação, uma vez que o arranjo foi realizado pelo IPPAR.

ROTUNDA JUNTO AO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS: - Face à informação n.º 129/2005, da Divisão de Vias e Conservação, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a anulação do concurso aberto por deliberação de Câmara de 13 de Setembro, do ano findo, nos termos no disposto na alínea b), do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a anulação, uma vez que a construção em epígrafe está incluída noutra empreitada em execução com trabalhos da mesma natureza.

PAVIMENTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL DE S. JACINTO: - De acordo com a informação n.º 130/2005, da Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação de Câmara de 20 de Dezembro, do ano findo, nos termos da alínea b), do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, uma vez que os trabalhos foram realizados por administração directa, dada a urgência, por constituir risco para a circulação automóvel.

POLIDESPORTIVO DE REQUEIXO: - Foi presente à apreciação do Executivo municipal um estudo prévio para a construção do Polidesportivo de Requeixo, elaborado pelo Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais. Após breve troca de impressões e esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente, foi

deliberado, por unanimidade, aprovar o referido estudo prévio e remeter o mesmo à Junta de Freguesia de Requeixo e ao Associação Desportivo Requeixo para parecer.

1 **RECURSOS HUMANOS – PROCESSOS DISCIPLINARES:** - Foi submetido à consideração da Câmara o Processo Disciplinar instaurado ao funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, por despacho superior de 19 de Janeiro de 2004, no qual a Instrutora propõe a aplicação da pena de aposentação compulsiva, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 1, n.º 2, alínea h) e n.º 3 do art.º 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, tendo por base os fundamentos constantes do Relatório Final, anexo à presente acta e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Após análise do processo, e feita a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Instrutora.

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DA FREGUESIA DE OLIVEIRINHA, DESCARGAS DE EMERGÊNCIA NOS COLECTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS: De acordo com a informação n.º 241/05 da Divisão de Ambiente, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a utilização dos Colectores de Águas Pluviais para descarga de emergência das Estações Elevatórias em situação de carácter não permanente, mas sim ocasional, por um período de dois anos, renováveis, precedido de avaliação das condições existentes. As Estações Elevatórias a autorizar são: EEI – Rua do Braçal (Oliveirinha), EE M – Rua do Braçal (Oliveirinha) e EE O – Rua Tomé Barro Queirós (Oliveirinha).

PROJECTO “JARDINS COM VIDA” – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: Em conformidade com a informação n.º 252/05 da Divisão de Ambiente, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental.

ABATE DE ARTIGOS E OBJECTOS DISPENSÁVEIS AO SERVIÇO: - De acordo com as informações n.ºs 05/2005 e 36/2005, da Divisão de Património Móvel, afecta ao Departamento Económico-Financeiro, a propôr o abate

de diverso material constante em lista anexa às referidas informações, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate dos artigos, no valor de mil quatrocentos e trinta euros e sessenta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: Presente um ofício da LUSTÂNIA GÁS, datado de 02 de Junho, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a construção de uma extensão de rede de distribuição de gás natural para abastecer o Bairro do Caião, em Santa Joana.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO: - Presente um requerimento apresentado pela JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a solicitar a colocação de pavimento, em dois locais na Rua da Cega, nomeadamente, no espaço de estacionamento, do lado do Restaurante Cortiço, e no espaço de estacionamento, do lado contrário à Urbanização do Alto da Urbe.

A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Vias e Conservação, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, de 10 de Maio, último, autorizar a colocação de pavimento no espaço de estacionamento, do lado contrário à Urbanização do Alto da Urbe, ficando a execução dos respectivos trabalhos a cargo do Departamento de Serviços Urbanos desta Autarquia, cujos custos se cifram no valor de seiscentos e vinte e nove euros e dois cêntimos, acrescido de IVA.

Mais foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que, no que se refere à pavimentação do estacionamento ao lado do Restaurante Cortiço, a mesma se encontra incluída na empreitada de “Pavimentação de Estacionamentos na Freguesia de São Bernardo”, adjudicado à Firma Manuel Vieira & Bacalhau, Lda.

- Presente um ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, a remeter uma reclamação apresentada pela munícipe JOSEFA DA CONCEIÇÃO MIRANDA MAÇAS NOGUEIRA NEVES, a solicitar a recolocação de uma árvore em frente ao n.º 86, da Rua Padre Américo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação n.º 316/05 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, não autorizar a plantação e proceder ao fecho da caldeira existente, de forma a facilitar a circulação no passeio.

h

~~AB~~

ag

B

Au

JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA: - Em face do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Esgueira, a solicitar a reparação do arruamento que dá acesso à Rua da Balseira, em Mataduços, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Serviços Urbanos, datada de 06 de Junho, proceder à colocação de 45m³ de tout-venant, na Rua acima referida, no valor de mil duzentos e doze euros e noventa e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ: - Presente um ofício da Junta de Freguesia da Vera-Cruz, a dar nota de um pedido efectuado pelos taxistas da Praça de Táxis da Avenida Lourenço Peixinho, a solicitar a substituição da cabine telefónica por eles utilizada, dada a existente se encontrar em mau estado de conservação, devido a actos de vandalismo. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo, datada de 09 de Junho, corrente, autorizar a substituição do equipamento.

JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO: - Face ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de Eixo a solicitar a máquina de corte de alcatrão, para orientar a abertura de uma vala e a posterior consolidação do trabalho através da reposição do alcatrão, na Rua das Eiras, em Azurva, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Serviços Urbanos, datada de 07 de Junho, corrente, autorizar a cedência da máquina, pelo valor de um euro e cinquenta cêntimos por hora.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA: - Na sequência do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Santa Joana, a solicitar a permanência dos mastros das bandeiras existentes na freguesia, até Outubro, para a comemoração dos 20 anos da Junta, foi deliberado, por unanimidade, autorizar.

PARQUE MUNICIPAL DE CAMPISMO: - Face ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de São Jacinto a solicitar a pintura do pavimento, dos lugares disponíveis para estacionamento no Parque de Campismo, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a

cedência da mão-de-obra para os trabalhos solicitados, no valor de trezentos e oito euros e trinta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

SERVICOS DE JARDINAGEM: - De acordo com o pedido apresentado pelo CLUBE DOS GALITOS, a solicitar a cedência de plantas para as floreiras existentes no átrio da entrada do Clube, foi deliberado, por unanimidade, em face da informação do Departamento de Serviços Urbanos, datada 14 de Junho, corrente, autorizar a cedência, pelo valor de cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Face ao pedido formulado pelo Museu de Aveiro, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a execução dos trabalhos de limpeza e arranjo, do JARDIM DA PRINCESA SANTA JOANA, sito na Rua Batalhão Caçadores 10, cujos custos foram no valor de duzentos e quarenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos, com IVA incluído.

ÁREA HABITACIONAL DA VERA CRUZ – ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO DO BLOCO 5: - Presente um pedido da Administração do “Condomínio do Bloco 5”, da área habitacional da Vera-Cruz, a solicitar o arranjo da Avenida da Força Aérea, em frente ao edifício do condomínio, por forma a evitar o alagamento da zona, e a arborização da referida Avenida, do lado Norte. Face ao exposto, a Divisão de Vias e Conservação informou que na empreitada de Requalificação da Avenida da Força Aérea, adjudicada à firma Vitor Almeida & Filhos, S. A., na reunião de Câmara de 31 de Janeiro, último, encontra-se contemplada o alargamento da referida Avenida.

De acordo com a informação n.º 341/2005, prestada pela Divisão de Arquitectura e Paisagismo, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à plantação de árvores, nas zonas com largura de passeios suficiente. Mais foi deliberado, por unanimidade, plantar as árvores durante o próximo Outono/Inverno, uma vez que é a altura mais propícia, além de não ser necessário proceder à rega.

TRÂNSITO: - Foram apreciados pelo Executivo os seguintes assuntos de trânsito:

- Presente a informação n.º 55/05 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a marcação de linha amarela descontínua em frente à Igreja Evangélica Metodista Portuguesa, na Rua Eng.º Oudinot, e consequentemente, a eliminação do lugar de cargas e descargas existente no mesmo troço. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação acima referida.

- Informação n.º 139/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a colocação de sinalética direccional nos 7 locais discriminados em planta anexa à referida informação, a título provisório, na sequência de um pedido efectuado pela firma PORTUGAL TELECOM – INOVAÇÃO, S.A.. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, devendo, aquando da sua colocação, a referida firma contactar a Divisão de Trânsito desta Autarquia, para o posicionamento da sinalização, por forma a não prejudicar a visibilidade da sinalização de trânsito, nem constituir um obstáculo à mobilidade dos peões.

- Informação n.º 47/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a colocação de dois sinais complementares de trânsito, para sinalização de uma curva perigosa, na Rua Professor Celso Santos, em Eirol. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

- Informação n.º 53/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr alteração à sinalização existente na Rua dos Milagres, em Sá Barrocas. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos da referida informação.

- Informação n.º 118/05, prestada pela Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a pintura da passadeira da Rua General Costa Cascais, em Esgueira e o rebaixamento dos lancis,

atenuando a sua pendente junto aos passeios que lhe dão acesso. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto acima mencionado.

- Requerimento da JUNTA DE FREGUESIA DA VERA-CRUZ, a solicitar a colocação de uma placa de sinalização de estacionamento proibido, na Rua Campeão das Províncias, junto à sua sede, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação n.º 67/2005, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, deferir a pretensão.

- Ofício da JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CACIA a solicitar a mudança de placas de estacionamento de Táxis de Cacia, para o novo arruamento entre a Avenida Fernando Augusto de Oliveira e o Largo da Estação. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 106/05, prestada pela Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, aprovar o assunto acima mencionado.

- Ofício da EMPRESA IATE AVEIRO – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS NÁUTICOS, LDA., a solicitar a colocação de sinalização das suas instalações, em alguns arruamentos da cidade. De acordo com a informação n.º 125/05, prestada pela Divisão de Trânsito, datada de 13 de Junho, último, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido em epígrafe.

- Ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO a solicitar a supressão do estacionamento da Rua Alexandre Nunes Coelho, uma vez que dificulta a visibilidade aos condutores, quando ali se encontra algum veículo estacionado. Foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação n.º 124/05, prestada pela Divisão de Trânsito, a eliminação das baías, uma vez que estas foram criadas para proporcionar um aumento de lugares de estacionamento, no entanto, foi deliberado aprovar de acordo com a mesma informação, colocar um espelho, de forma a melhorar as condições de visibilidade, à saída da Rua Alexandre Nunes Coelho.

- Ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, a informar que foi emitido parecer favorável, relativamente ao projecto de trânsito na Urbanização Mélias, a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar o projecto de trânsito

aprovado, de acordo com a informação n.º 97/2004, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, que aqui se dá como transcrita.

- Fax enviado pela EMPRESA ARMAZÉNS REIS a solicitar a colocação de placas de sinalização com a indicação das suas instalações. De acordo com a informação n.º 123/05, prestada pela Divisão de Trânsito, datada de 13 de Junho do corrente ano, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto, em epígrafe.

- Requerimento da JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA, a dar conhecimento de um pedido de um munícipe, a solicitar a colocação de bandas sonoras, na Rua de Santa Luzia, daquela freguesia. Foi deliberado, por unanimidade, proceder à implementação de sinalização, de acordo com a informação n.º 117/2005, da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

- Fax proveniente do CENTRO SOCIAL DE AZURVA, datado de 31 de Maio, último a solicitar a colocação de sinalização junto à Instituição. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, conforme a informação n.º 120/05 prestada pela Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, Centro Social de Azurva, o pedido acima mencionado.

- Ofício da JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE CACIA a solicitar a colocação de espelhos no cruzamento da Rua Pedro Álvares Cabral com a Rua Conselheiro Nunes da Silva e no entroncamento das Ruas Amadeu do Vale, Vale Caseiro e Avenida Fernando Augusto Oliveira, de forma a facilitar a visibilidade aos condutores. Foi deliberado, por unanimidade, conforme a informação n.º 121/05 prestada pela Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, aprovar o assunto em epígrafe.

- Ofício da JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO a propôr a instalação de sinalização vertical, de forma a proibir a circulação a todos os veículos automóveis, na Viela do Canto. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o assunto acima mencionado, de acordo com a informação n.º 119/05 prestada pela Divisão de

Trânsito, afecta ao Departamento de Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

-Requerimento do CONDOMÍNIO DO PRÉDIO, sito na Rua Direita, n.º 236 a propôr sinalização de estacionamento, frente ao Edifício Informação n.º 68/05, da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, na Rua Direita, n.º 236. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

- Informação n.º 112/05 da Divisão de Trânsito, afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, a propôr a colocação de um reforço na sinalização existente e implementação de nova a partir da Rua do Raso, na Fonte da Sr.ª da Guia e da Granja, freguesia de Oliveirinha. Foi deliberado, por unanimidade, proceder à colocação da sinalização.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA: - Face à informação n.º 68/05 da Divisão de Acção Social e Saúde Pública, afecta ao Departamento de Habitação Social e Acção Social, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência de 15 telhas de lusalite e de 5 litros de tinta a José Manuel Ferreira das Neves, funcionário desta Autarquia, no valor de duzentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com vista a melhorar as condições de habitabilidade da sua habitação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o processo ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, para acompanhamento do processo.

HABITAÇÃO SOCIAL – URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO: - Face ao requerimento apresentado por ÉLIA MARIA SANTOS SILVA, a solicitar a substituição de alcatifa por tijoleira da casa onde habita, sita no Bloco 30 – 3.º E, da Urbanização em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as informações n.ºs 70/2005 da Divisão de Habitação Social e n.º 148/2005 do Departamento de Serviços Urbanos, autorizar o solicitando, sendo os custos no valor de mil cento e dezoito euros e noventa e nove cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- De acordo com o requerimento apresentado por MARIA MANUELA SANTOS SILVA, a solicitar a cedência de tinta para pintura da sua habitação, sita no

Bloco 9 – R/Ch B, da Urbanização em epígrafe, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base nas informações da Divisão de Habitação Social, de 04 de Fevereiro, do ano findo, e do Departamento de Serviços Urbanos, de 09 de Junho, corrente, deferir a pretensão, cujos custos são no valor de cento e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a reparação das campainhas do Bloco 29, da Urbanização em epígrafe, onde habita ANA ANTÓNIA FONSECA, cujos custos foram no valor de trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 2 barracas, à COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA NAZARÉ, da freguesia de Nariz, para o período compreendido entre 18 e 25 de Agosto, do ano corrente, sendo o custo no valor de setecentos e vinte euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- 2 sinais de Trânsito Proibido e 4 sinais de Sentido Obrigatório, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, para a realização das tradicionais Marchas dos Santos Populares a decorrerem no dia 25 de Junho, próximo, sendo o custo de cento e vinte e seis euros e um cêntimo, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, que autorizou a cedência dos seguintes materiais:

- 2 extensões com cerca de 80m, ao AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO, sendo o custo de trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

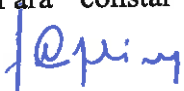
- 3 cubos pintados de cinzento claro, 2 paralelepípedos pintados em azulão e 15 placas de sinalética, ao CENTRO DE ÁREA EDUCATIVA DE AVEIRO, com vista à

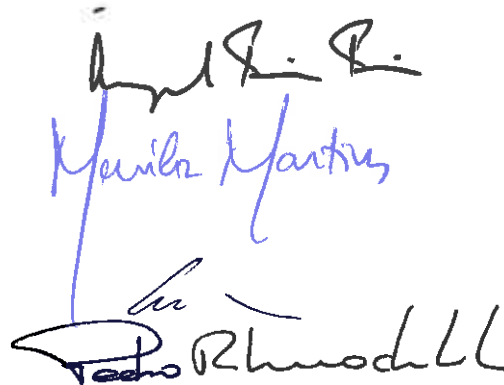
realização da 3.ª Edição da Feira de Formação Vocacional, que decorreu no período de 3 a 6 de Maio, último, no Parque de Feiras e Exposições, cujos custos foram no valor de quinhentos e trinta e três euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a seguinte acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo e de Pessoal, da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



A REM

3 Junho 2005
Inf
Reunião de
20, 06, 05
Aprovado por
escrutínio aberto



MUNICÍPIO DE AVEIRO

- Câmara Municipal -

RELATÓRIO FINAL:

Visto e 3/10/2005. p. Consideração
Superior de Eng.º Vereadora
Luís António Fonseca, C.
Antecedente a Eng.º Vere-
adora Dr. Eduardo Feio;
Para seu pronto e possível
leitura da reunião.

W.P.i

p. Dr. Teresa (pela cargo).
22/6/05 W.P.i

Requerida
cópia ao
V.º Ed. Feio
Simões
Lúcia

I - INTRODUÇÃO

1) Por despacho de 19 de Janeiro de 2004 da Ex.ma Sra Vereadora, Eng.º Lusitana Fonseca, foi mandado instaurar processo disciplinar ao funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, com base no Auto por Falta de Assiduidade lavrado pelo Director do Departamento de Serviços Urbanos, Eng.º Amorim Póvoa e pela Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Eng.º Maria Enói Rocha, inserto a fls. 1, 2, 3 e 6 dos autos;-----

2) Por despacho do Ex.mo Sr. Vereador, Dr. Eduardo Feio, datado de 8 de Abril de 2005, exarado no documento de fls. 1 dos autos, foi mandado instaurar processo disciplinar contra o funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, com base na participação feita pela Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, Eng.º Maria Enói Rocha, inserta a fls. 1 (Processo Disciplinar n.º 1/2005, entretanto apensado).-----

II - AUTOS DE PARTICIPAÇÃO

Das participações consta, em sùmula, o seguinte:-----

1) O funcionário, Sebastião Coutinho de Almeida, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, faltou ao serviço no período compreendido entre 22 de Outubro e 02 de Novembro de 2003, tendo

apenas justificado os dias 23 e 24 de Outubro. Para além disso, faltou injustificadamente 19 dias no ano de 2003 e 16 dias no ano de 2004, 13 dos quais seguidos.-----

2) O funcionário, Sebastião Coutinho de Almeida, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, para além de não cumprir o seu horário de trabalho, ausentando-se por períodos prolongados do seu local de trabalho, não obedece, com frequência, às instruções dadas pelo superior hierárquico. Acresce a tudo isto, os factos ocorridos a 30 de Abril de 2005.-----

III - INSTRUÇÃO

1) Durante a instrução, foram juntos aos autos os documentos discriminados no termo de autuação (fls.5) e nos termos de juntada (fls. 7 e 29), procedeu-se à notificação do arguido para prestar declarações, não tendo este comparecido, nem apresentado qualquer justificação e foram ouvidas, depois de devidamente notificadas para o efeito, as testemunhas, assim melhor identificadas:----

- a) - A testemunha, Manuel Amorim Ferreira Póvoa, casado, natural de Ourense, residente na Praceta João Figueiredo, nº 8, 3º Dto, Esgueira, Concelho de Aveiro, a exercer funções de Director do Departamento de Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls 17);-----
- b) - A testemunha, Maria Enói de Oliveira da Rocha Natividade, casada, natural da Venezuela, residente na Rua da Bélgica, nº 2383, 6º Andar, Habitação 32, Concelho de Vila Nova de Gaia, a exercer funções de Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 18);-----

2) No âmbito da instrução levada a cabo, procedeu-se à junção dos documentos discriminados no termo de autuação do processo disciplinar (fls. 5), insertos a fls. 1 a 4, da nota biográfica junta a fls. 6, listagem de marcações de cartão em sistema de teleponto, inserta de fls. 21 a 24 dos autos do Processo Disciplinar nº 1/2005, procedeu-se à inquirição do arguido e foram ouvidas, depois de devidamente notificadas para o efeito, as testemunhas, assim melhor identificadas:-----

- a) - A testemunha, Maria Endi de Oliveira da Rocha Natividade, casada, natural da Venezuela, residente na Rua da Bélgica, nº 2383, 6º Andar, Habitação 32, Concelho de Vila Nova de Gaia, a exercer funções de Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 16);-----
- b) - A testemunha, Luís Mário Alves de Magalhães, casado, natural de Fervença, Celorico de Basto, residente na Quinta do Picado, Aradas, Concelho de Aveiro, a exercer funções de Encarregado de Higiene e Limpeza da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 17);-----
- c) - A testemunha, Rui Manuel Brilhantes da Silva, casado, natural de Coimbra, Leiria, residente na Rua Direita, nº 212, Quinta do Picado, Aradas, Concelho de Aveiro, a exercer funções de Encarregado de Higiene e Limpeza da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 18);-----
- d) - A testemunha, José Manuel Pinto Teixeira, casado, natural de Fervença, Celorico de Basto, residente em Quintares, Oliveirinha, Concelho de Aveiro, a exercer funções de Condutor de Veículos e Máquinas Especiais da Câmara Municipal de Aveiro (depoimento de fls. 20);-----

IV - ACUSAÇÃO

1) Após a instrução do processo, veio o arguido a ser acusado da prática dos factos constantes da Acusação, inserta a fls. 30 a 33, cujo teor é o seguinte:-----

"A CMA – Câmara Municipal de Aveiro – em autos de Processo Disciplinar que move contra o funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, vem deduzir a presente ACUSAÇÃO, nos termos e com os seguintes

FUNDAMENTOS:

1º

O arguido iniciou funções nesta Autarquia em 20/07/1992, como contratado a termo certo;

2º

Em 01/09/93 ingressou no quadro como Cantoneiro de Limpeza, categoria que actualmente ainda detém, desempenhando as funções correspondentes ao conteúdo funcional dessa categoria, com subordinação hierárquica e cumprimento do horário de trabalho legalmente estipulado;

3º

No período compreendido entre 22 de Outubro e 02 de Novembro de 2003, o arguido faltou ao serviço tendo justificado apenas os dias 23 e 24 de Outubro e deixado por justificar os restantes seis dias úteis, cinco dos quais seguidos e um interpolado;

4º

O arguido não apresenta uma assiduidade regular, verificando-se que durante o ano de 2003 não justificou além das ausências referidas cerca de dezasseis dias de ausência ao serviço e no primeiro semestre do ano de 2004 cerca de dezasseis dias de ausência ao serviço, treze dos quais seguidos, conforme registo de assiduidade junto aos autos a fls. 19 a 29;

5º

Embora tivesse sido informalmente advertido sobre a sua conduta, o arguido nunca a corrigiu verificando-se pelo registo de assiduidade que a vem mantendo;

6º

Na sequência de tal comportamento foi, levantado auto por falta de assiduidade, a 27 de Outubro de 2003;

7º

Este Auto deu origem ao presente processo disciplinar, juntamente com o teor da Infº da DRH (Divisão de Recursos Humanos) datada de 15/01/2004, a qual foi anexa aos presentes autos por despacho da Exmª Sr.ª Vereadora Eng.ª Lúthiana Fonseca de 19/01/2004 e que consta a fls. 4 dos mesmos;

8º

Dos depoimentos recolhidos, inseridos a fls. 17 e 18 dos autos, resulta que as ausências do arguido ao serviço sem qualquer comunicação prévia ou justificação legal tem impossibilitado que se proceda ao conveniente planeamento das tarefas a desempenhar, acarretando, nesta parte, prejuízo para o bom funcionamento do serviço;

9º

Da conduta descrita resulta que o arguido deu, no ano de 2003 mais do que cinco faltas injustificadas seguidas;

10º

O mesmo tendo ocorrido durante o primeiro semestre do ano de 2004:

11º

Estabelece o nº 1 do artº 18º do DL nº 100/99, de 31/03, alterado pela Lei nº 117/99, de 11/08, que se considera falta "...a não comparência do funcionário ou agente durante a totalidade ou parte do período a que está obrigado, bem como a não comparência em local a que o mesmo deva comparecer por motivo de serviço".

12º

Mass estatui o artº 21º do mesmo regime de Férias, Faltas e Licenças da Função Pública - DL nº 100/99 - que:

"1- Consideram-se injustificadas:

- a) Todas as faltas dadas por motivos não previstos no nº 1 do artigo 21º;*
- b) As faltas dadas ao abrigo do nº 1 do artigo 21º não justificadas nos termos do presente capítulo, designadamente quando não seja apresentada a prova prevista no nº 2 do mesmo artigo ou quando o motivo invocado seja comprovadamente falso.*

2- As faltas injustificadas, para além das consequências disciplinares a que possam dar lugar, determinam sempre a perda das remunerações correspondentes aos dias de ausência, não custando para efeitos de antiguidade e descontam nas férias nos termos do artigo 13º".

13º

Como já se referiu, o arguido não apresentou, até à presente data, justificação legal para as suas ausências ao serviço respeitantes quer ao período de seis dias úteis durante o ano de 2003, quer ainda respeitante aos restantes dias do mesmo ano e do ano corrente.

14º

Estabelece o nº 1 do artº 71º e artº 72º da ED - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo DL nº 24/84, de 16 de Janeiro - que sempre que um funcionário ou agente deixe de comparecer ao serviço durante 5 dias seguidos ou 10 interpolados sem justificação, será pelo imediato superior hierárquico levantado auto por falta de assiduidade, o qual servirá de base a processo disciplinar.

15º

Com a conduta descrita, violou o arguido claramente e em primeiro lugar o dever de assiduidade previsto na alínea g) do nº 4 e definido no nº 11, ambos do artº 5º do ED como "O dever de assiduidade consiste em comparecer regular e continuamente ao serviço".

16º

Paralelamente, e atentos os factos descritos em 8º da presente Acusação que claramente denotam um comportamento negligente e indiferente aos objectivos do serviço, acarretando prejuízo para o mesmo, violou igualmente o arguido o dever de lealdade, definido pelo nº 7 do cit. artº 5º do ED como "O dever de lealdade consiste em desempenhar as suas funções em subordinação aos objectivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público".

17º

Notificado por ofício datado de 05 de Agosto de 2004 para prestar declarações no âmbito do presente processo disciplinar, o arguido não só não compareceu na data indicada, como não apresentou qualquer justificação.

18º

O seu comportamento, atenta a gravidade e consequências, constitui infração disciplinar susceptível de inviabilizar a manutenção da relação funcional, reveladora de comprovada incompetência profissional, prevista e punida pelos n.º 1, 2, alíneas b), d) e g) do n.º 4, e n.ºs 6, 8, e 11, todas do artigo 3.º, e alínea h) do n.º 2 e n.º 3 do art.º 26.º, todos do ED, com as penas de demissão ou aposentação compulsiva.

Nos termos do n.º 1 do art.º 59º do ED) foi o arguido informado, aquando da notificação da Acusação, de que dispunha do prazo de 10 dias úteis para responder àquela, por si ou por advogado constituído, consultar o processo, podendo oferecer testemunhas, juntar documentos ou solicitar quaisquer diligências probatórias que considerasse pertinentes para o esclarecimento da verdade, advertindo-se que a falta de resposta dentro do prazo fixado valeria como sua efectiva audiência para todos os efeitos legais, conforme disposto no n.º 9 do art.º 61º do citado Estatuto Disciplinar.---

2) De acordo com a prova documental e testemunhal produzida em sede de instrução do processo, foi o arguido Sebastião Coutinho de Almeida acusado da prática dos factos constantes da ACUSAÇÃO, cuja cópia se encontra de fls. 25 a 29 dos autos do Processo Disciplinar n.º 1/2005, e que a seguir se transcrevem:-----

"Por despacho de 8 de Abril de 2005, assinado pelo Ex.mo Sr. Vereador desta Câmara Municipal, Dr. Eduardo Feio, foi mandado instaurar o Processo Disciplinar n.º 1/2005, contra o funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza.

Assim, de acordo com o disposto nos artigos 57.º n.º 2, e 59.º n.º 4 do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2484, de 16 de Janeiro, é deduzida a presente Acusação, nos termos e com os seguintes

FUNDAMENTOS

1º

O arguido iniciou funções nesta Câmara Municipal em 2º de Julho de 1992, após a outorga de um contrato de trabalho a termo certo;

2º

Em 1 de Setembro de 1993 ingressou no quadro desta Autarquia, como Cantoneiro de Limpeza, categoria que actualmente detém;

3º

A 5 de Abril de 2005 foi elaborada uma informação, pelo Chefe da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes relativa ao comportamento do funcionário Sebastião Coutinho de Almeida e aos factos ocorridos a 30 de Março de 2005, o que deu origem à instauração do presente processo disciplinar.

4º

O funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, por diversas vezes, não cumpriu o seu horário de trabalho, ausentando-se por períodos prolongados do seu local de trabalho. De acordo com a Listagem de Marcações de Cartão em Sistema de Teleponto, inserta a fls. 21, 22, 23 e 24 dos Autos, o arguido não cumpriu o jornada de trabalho contínua de 6,30 horas (das 8:00 às 14:30 horas) nos seguintes dias do ano de 2005:

- No dia 5 de Janeiro, não há registo de entrada e apenas marcou o ponto às 14:30 horas, pelo que ficaram por cumprir 6,30 horas;
- No dia 10 de Janeiro, marcou o ponto às 7:05 horas, não havendo registo de saída, pelo que não cumpriu as 6,30 horas de trabalho necessárias;
- No dia 12 de Janeiro, entrou às 7:01 e saiu às 14:29 horas, faltando 1 minuto;
- No dia 13 e 14 de Janeiro, marcou o ponto apenas às 14:30, pelo que ficaram por cumprir 6,30 horas;
- No dia 21 de Janeiro, entrou às 8:10 e saiu às 14:31 horas, faltando 10 minutos;
- No dia 25 de Janeiro, entrou às 8:31 e saiu às 14:37, não cumprindo 31 minutos;
- No dia 31 de Janeiro, entrou às 8:32 e saiu às 13:48 horas, ficando por cumprir 1,14 horas;
- No dia 1 de Fevereiro, entrou às 7:26 e saiu às 11:54, faltando 2,36 horas;
- No dia 7 de Fevereiro, entrou às 7:55 e saiu às 12:09 horas, não cumprindo 2,21 horas;
- No dia 22 de Fevereiro marcou o ponto às 7:31, às 7:52 e às 14:31 horas, considerando-se que não cumpriu 6,30 horas de trabalho;
- No dia 9 de Março, marcou às 7:10, às 7:15 e às 14:30 horas, faltando 6,30 horas de trabalho;
- No dia 11 de Março, entrou às 7:48 e saiu às 14:00 horas, faltando 30 minutos;
- No dia 15 de Março, entrou às 7:50 e saiu às 13:59, não cumprindo 31 minutos;
- No dia 17 de Março, entrou às 7:31 e saiu às 14:27, ficando por cumprir 3 minutos;
- No dia 23 de Março, marcou apenas às 14:30, não cumprindo 6,30 horas;
- No dia 30 de Março, marcou apenas às 14:31, considerando-se que faltou cumprir 6,30 horas;

5º

O arguido desobedeceu, assim, às instruções emanadas pelo Encarregado e aos avisos dados pela superior hierárquica, Eng.º Maria Endi de Oliveira da Rocha Natividade para não se ausentar sem que para tanto obtivesse prévia autorização, durante o seu horário de trabalho e sem apresentar qualquer justificação.

6º

E com alguma frequência são presenciados por colegas e superiores, comportamentos menos adequados por parte do arguido, em virtude de ter momentos em que fica muito exaltado.

7º

Um desses momentos ocorreu precisamente no dia 30 de Abril de 2005, quando o arguido se encontrava no Departamento de Serviços Urbanos e, de forma propositada e intencional, bateu com uma vassoura no carro que utiliza no serviço, partindo-a.

8º

Consequentemente, houve necessidade de requisitar uma nova vassoura aos armazéns desta Câmara Municipal, conforme consta do documento de fls. 3 e 4.

9º

Com os factos descritos em 4º e 5º, o arguido violou o dever de assiduidade e o dever de pontualidade previstos nas alíneas g) e h), do número 4 e definidos nos números 11 e 12 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local definidos como o dever de "comparecer regular e continuamente ao serviço" e como o dever de "comparecer ao serviço dentro das horas que lhes forem designadas", respectivamente;

10°

Violou ainda o dever de obediência, previsto na alínea c) do número 4 e definido no n.º 7 do artigo 3.º do referido Estatuto como o dever de "acatar e cumprir as ordens das seus legítimos superiores hierárquicos, dadas em objecto de serviço e com a forma legal".

11°

E os factos descritos demonstram, ainda, uma atitude de indiferença perante o funcionamento e os objectivos do serviço, com consequente prejuízo para o mesmo, constituindo violação do dever de lealdade previsto na alínea d), do n.º 4 e definido no n.º 8 do artigo 3.º do mesmo Estatuto, como o dever de "desempenhar as suas funções em subordinação aos objectivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público".

12°

Por última, os factos descritos em 6.º e 7.º constituem violação do dever de zelo consagrado na alínea b), do n.º 4 e definido no n.º 6, ambas do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, como o dever de "conhecer as normas legais regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, bem como possuir e aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e métodos de trabalho de modo a exercer as suas funções com eficiência e correcção" e violação do dever de correcção previsto na alínea f), do n.º 4 e definido no n.º 10, ambas do artigo 3.º do Estatuto, como o dever de "tratar com respeito quer as utentes dos serviços públicos, quer os próprios colegas quer ainda os superiores hierárquicos".

13°

O comportamento do arguido, constitui infracções disciplinares, previstas e punidas, relativamente ao dever de assiduidade e ao dever de pontualidade, pelas alíneas g) e h), do n.º 4 do artigo 3.º e da alínea c) do número 1 do artigo 24.º, com pena de suspensão; no que concerne ao dever de obediência, pela alínea c), do n.º 4, do artigo 3.º e pela alínea b), do n.º 2 do artigo 26.º, com pena de aposentação compulsiva; em relação ao dever de lealdade, pela alínea d), do n.º 4, do artigo 3.º e n.º 1 do já referido artigo 26.º, com pena de aposentação compulsiva; no que respeita ao dever de correcção, pela alínea f), do n.º 4, do artigo 3.º e da alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º, com pena de multa; e no que toca ao dever de zelo, pela alínea b), do n.º 4 do artigo 3.º e pela alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º, igualmente com pena de multa, todos do Estatuto Disciplinar, dando que, acentua a sua gravidade e consequências, tal conduta constitui infracção disciplinar susceptível de inviabilizar a manutenção da relação funcional.

14°

Constitui circunstância agravante especial, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, a acumulação de infracções supra descrita;

15°

Milita a favor do arguido o facto de este, em sede de inquérito, ter confessado parcial e espontaneamente as infracções cometidas - artigo 29.º, alíneas a) e b) do citado Estatuto, respectivamente.

Ao arguido Sebastião Coutinho de Almeida, foi-lhe concedido o prazo de 10 dias úteis para, querendo, responder à ACUSAÇÃO, oferecer testemunhas ou requerer as diligências probatórias que considerasse pertinentes para o esclarecimento da verdade, de harmonia com o princípio definido no n.º 1 do art. 59.º do mesmo Estatuto Disciplinar.

V- DEFESA

1) Notificado nos termos do nº 1 do artº 59º do Estatuto Disciplinar, em 26 de Novembro de 2004 (fls. 34), o arguido não apresentou defesa, nem foi requerida a realização de qualquer diligência probatória.-----

2) O arguido foi notificado pessoalmente da ACUSAÇÃO contra si formulada em 6 de Maio de 2005 (fls. 30), não tendo apresentado qualquer defesa, nem requerido qualquer diligência probatória.-----

VI - APENSAÇÃO

No dia 30 de Maio de 2005, foi feita a Apensação do Processo Disciplinar nº 1/2005 ao Processo Disciplinar já anteriormente instaurado (fls. 36), também contra o funcionário Sebastião Coutinho de Almeida, decorrendo esta exigência do estipulado no artigo 48º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro.-----

VII - CONCLUSÕES

Das diligências probatórias realizadas deu-se, assim, como provada toda a matéria alegada nas ACUSAÇÕES.-----

VIII - PROPOSTA

Uma vez que o arguido, com o seu comportamento ilícito, cometeu infracção disciplinar susceptível de inviabilizar a manutenção da relação funcional subjacente ao seu vínculo de emprego público, reveladora de comprovada incompetência profissional e, tendo em conta o que prescreve o artigo 28.º do citado Estatuto Disciplinar, designadamente a natureza do serviço prestado, a categoria do funcionário e o grau de culpa, **PROPÕE-SE** ao órgão executivo - CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO -, entidade a quem cabe o direito de punir de acordo com o artigo 18.º, nº. 1 do mesmo Estatuto Disciplinar, o seguinte: -----

357

Que seja aplicada ao arguido, Sebastião Coutinho de Almeida, a PENA DE APOSENTAÇÃO COMPULSIVA, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11º e no n.º 1, n.º 2, alínea h) e n.º 3 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, "verificado o condicionamento exigido pelo Estatuto da Aposentação, na ausência do qual será aplicada a pena de demissão", conforme n.º 5 do citado artigo 26.º.....

Aveiro, 31 de Maio de 2005

A INSTRUTORA

Teresa Valentina Santos
(Teresa Valentina Santos)